PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Praça da Bandeira, S/N - Centro - CEP 19160-000 - Fone: (0xx18) 273-1911
Administração: Luiz Antonio Lustre

LEI 2209/01

Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$. 34.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade, crédito adicional suplementar no valor de R$. 34.000,00, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

RODOVIAS
16885341.02000.4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R$. 9.000,00
SERVIÇOS URBANOS - D O P
10583172.028000 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....R$. 25.000,00
T O T A L.....R$. 34.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas provenientes das suplementação, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO
08462281.01000 - 4120 - Equipamento e Material Permanente.....R$. 9.000,00
SAÚDE
13764481.013000 - 4110 - Obras e Instalações.....R$. 25.000,00
TOTAL.....R$ 34.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Álv. Machado, 12 de abril de 2001.

a). Luiz Antonio Lustre
prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci